



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 848/2025

em 21 de julho de 2025

ASSUNTO: Encaminha SUBSTITUTIVO ao PROJETO DE LEI Nº 94/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando a necessidade de adequação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 94/2025, após reavaliação referente as despesas orçamentárias no que tange a ajuda de custos aos médicos do Programa Mais Médico do Governo Federal, a fim de evitar onerar os cofres municipais,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que “DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 2º E 3º DA LEI Nº 5.818, DE 17 DE ABRIL DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, em substituição ao Projeto de Lei nº 94/2025, encaminhado através do Ofício nº 830/2025, de 11 de julho de 2025.

Aguardando o pronunciamento dessa Ilustre Edilidade, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 2128/2025
Data: 23/07/2025 - Horário: 09:15
Legislativo - SUBS 4/2025

A Sua Excelência, o Senhor
REGINALDO FERNANDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 2º E 3º DA LEI Nº 5.818, DE 17 DE ABRIL DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º. Os artigos 2º e 3º da Lei nº 5.818, de 17 de abril de 2014, que *“Autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa Mais Médicos, a conceder auxílio moradia e auxílio alimentação, a abrir crédito especial, e dá outras providências”*, passarão a ter a seguinte redação:

“ART. 2º. A *“Bolsa Auxílio Moradia”* compreenderá o valor mensal de até R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), por profissional, conforme Portaria Ministerial nº 23, de 1º de outubro de 2013, alterada pela Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014 e Portaria nº 300, de 5 de outubro de 2017, devendo ser empregada em despesas com moradia e/ou locomoção pelo beneficiário.

.....”

“ART. 3º. A *“Bolsa Auxílio Alimentação”* compreenderá o valor mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), por profissional, conforme Portaria Ministerial nº 23, de 1º de outubro de 2013, alterada pela Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014 e Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017.

.....”

ART. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente as da Lei nº 5.837, de 9 de maio de 2014.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal